

LEI Nº 2.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

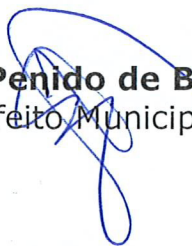
O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado ALAMEDA ZINA TEREZA à via pública situada no trecho da Estrada Municipal que liga a Rua Campina Verde no Bairro Campo do Pires até o trecho da Estrada Jardins de Petrópolis.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal



16110 17/12/2019 005248 Câmara Municipal de Nova Lima